

PORTARIA N.º 030/2020

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Sebastião Pedro de Souza** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 271385 SSP/MT e CPF n.º 206.085.941-72, efetivo no cargo de Motorista, Classe "E", Nível "III", Grupo: I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 000948, contando com 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2020.02.00102P**, a partir de 30 de julho de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 25 de junho de 2020.



Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV